



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**LEI N.º 2.757/2012**

**De 21 de dezembro de 2012**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO –  
ESTRADA JOÃO BRISOLLA FILHO”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Trecho que inicia-se na Vicinal Benedito Antonio Brisola, Km 2,95, margem esquerda, estrada para a Fazenda Pombal, terminando no portão de entrada das Fazendas Pombal e Floresta, passa a denominar-se “**Estrada João Brisolla Filho**”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de dezembro de 2012.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I